

**Edital****CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM SAÚDE - 1ª TURMA 2025****EDITAL Nº 03/2025 – SESG/SES-GO**

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais de saúde que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para candidatarem como DISCENTES às vagas do Curso de Formação para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde - 1ª turma 2025, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Resolução nº 1019/2023 (CIB).

1 – OBJETIVO

- 1.1 A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para discentes do Curso de Formação para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde - 1ª turma 2025.
- 1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde, na modalidade EaD (Educação a Distância) com tutoria, carga horária total de 84 (oitenta e quatro) horas.

2 – QUANTIDADE DE VAGAS:

- 2.1 Serão ofertadas o total de 36 (trinta e seis) vagas de discentes para o preenchimento. Os demais candidatos selecionados comporão cadastro de reserva.
- 2.2 As vagas para discentes do Curso de Formação para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde - 1ª turma 2025 serão distribuídas conforme o quadro I abaixo:

QUADRO - I	
QUANTIDADE DE VAGAS	
QUANTIDADE DE VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
36	Demais candidatos classificados

- 2.3 O discente que compor o cadastro de reserva, havendo a disponibilidade de vaga, em momento oportuno será comunicado via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em ocupar a referida vaga.

3 – PRÉ - REQUISITO

- 3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:

- a) ser servidor público com atuação no SUS na esfera estadual de Goiás;

- a.1) para os fins deste edital, considera-se servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público, comissionado ou contratado por tempo determinado;
- b) ter diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
 - c) ter noções básicas de informática e acesso à internet;
 - d) ter disponibilidade para participar das aulas remotas semanais, no período noturno (das 19:00 às 21:00h), dia a definir.

4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e o candidato poderá optar por realizar a inscrição pela internet ou presencial, desde que realizada no período conforme cronograma.

4.2 A inscrição a ser realizada **pela internet**, acontecerá mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSAUDE. Em seguida é necessário anexar os documentos do **item 4.11, digitalizados em formato PDF**. A inscrição estará disponibilizada no link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/discentes/edital-003-2025-dis01.html>

4.3 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.

4.4 A inscrição a ser realizada de forma presencial deverá ser feita pelo próprio candidato, ou por terceiro mediante procuração (ANEXO III), com a entrega do Formulário de Inscrição para Discentes (ANEXO II) e dos documentos exigidos no edital, na Secretaria Acadêmica da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, nos dias úteis, das 8h às 17h, no endereço Rua 26, nº 521 - Jardim Santo Antônio - Goiânia - GO - CEP 74.853-070.

4.5 Nesta opção, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o Formulário de Inscrição para Discentes (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado, conforme documento de identificação que será apresentado.

4.6 O formulário deverá estar acompanhado de todos os documentos exigidos para efetivação da inscrição.

4.7 Opcionalmente, o candidato que não encaminhar o Formulário de Inscrição para Discentes (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado, poderá outorgar procuração para a realização do ato e o procurador seguirá os critérios e passo a passo adotados nesse item e subitens deste edital, incluindo obrigatoriamente a Procuração para Entrega de Documentos (ANEXO III) que ficará retida juntamente aos outros documentos entregues.

4.8 A Secretaria Acadêmica da Escola receberá o Formulário de Inscrição para Discentes e a documentação e fará a sua conferência de acordo com aqueles documentos exigidos no edital. Em seguida, entregará o protocolo confirmando a entrega de documentos e a realização da inscrição.

4.9 No momento da inscrição presencial, caso haja ausência de alguma documentação, o candidato terá opção de retornar ainda no período de inscrições para formalizá-la ou entregar a documentação incompleta, ciente da possibilidade de sua inscrição ser indeferida por esse motivo. Não será permitida a entrega complementar de documentação, uma vez tendo sido realizada a inscrição.

4.10 Não serão aceitas documentações entregues via Correios ou e-mail.

4.11 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação com foto que contenha o número do CPF (frente e verso);
- b) CPF (frente), se não constar no documento indicado na alínea "a)" deste item 4.11, ou Cartão de Inscrição no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil.
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);
- d) certificado ou diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- e) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO I);

4.12 A homologação das inscrições, quer seja feita por meio da internet ou presencial, e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio de verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.13 Todos os documentos que contém informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.14 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.15 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.16 São de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição.

4.17 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização e documentação incompleta.

5 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O critério de preenchimento das vagas será a ordem de inscrição válida. Portanto, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrições consideradas válidas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 13/2025 – SESG, disponível em: <https://goias.gov.br/escoladesaude/legislacao-escola-de-saude-publica-instrucoes-normativas/>

5.2 Em caso de empate na classificação das inscrições terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que tiver maior idade.

6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 O Curso de Formação para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde será realizado na modalidade à distância com tutoria e possui momentos assíncronos e síncronos. A carga horária é de 84 horas as quais serão executadas em sete semanas. O discente do curso percorrerá o conteúdo programático do curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA/PLATAFORMA MOODLE) e participará de uma aula remota semanal, durante sete semanas com o apoio do tutor.

6.2 O material didático compor-se-á de textos-base, vídeos, manuais, artigos, vídeos tutoriais, entre outros.

6.3 As atividades avaliativas contemplarão fóruns de discussão, envios de arquivos, questionários, análises situacionais, bem como atividades práticas transversais que integrem as etapas de elaboração do Projeto de Intervenção aplicáveis à realidade dos Serviços e Sistemas do SUS, relacionando assim, a teoria com a prática.

6.4 O curso está previsto para iniciar em maio/2025 e finalizar em junho/2025. Será executado na modalidade de Educação à Distância (EaD) com tutoria, com carga horária total de 84 horas/aula, sendo 70 horas a distância e 14 horas em ensino remoto, conforme os componentes curriculares abaixo descritos.

7- MATRIZ CURRICULAR

7.1 O curso contém carga horária total de 84h, sendo 50h referentes à composição do texto base + 20h de leituras complementares + 14h para execução de aulas síncronas, conforme organização do Quadro II.

QUADRO - II			
MATRIZ CURRICULAR			
Componente curricular	CH Texto (h/aula)	*CH Ensino remoto (h/aula)	CH total (h/aula)
Módulo I – Planejamento de um PI			
1.Fundamentando e Planejando um PI	10	2	12
2.Identificando problemas	10	2	12
3.Priorizando problemas e Identificando os atores sociais	10	2	12
4. Explicando problemas	10	2	12
Sub total	40	8	48
Módulo II – Desenvolvimento de um PI			
1.Intervindo no problema e analisando a viabilidade das ações	10	2	12
2.Desenvolvendo o plano de ações	10	2	12
3.Elaborando o Relatório Processual de PI	10	2	12
Sub total	30	6	36
Total módulos I e II	70	14	84

(*) CH Ensino remoto corresponde à CH Aula síncrona.

8 – CRONOGRAMA

8.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

8.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

QUADRO - III	
CRONOGRAMA	
DATA	ATIVIDADE
24/03/2025 a 07/04/2025	Período de inscrições
10/04/2025	Previsão do resultado preliminar
14/04/2025	Período de interposição de recursos
17/04/2025	Previsão do resultado final
maio/2025	Previsão para início do curso
junho/2025	Previsão para o fim do curso

9 – RESULTADO

9.1 O resultado final dos candidatos classificados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/escoladesaude/editais-escola-de-saude-de-goias/>

10 – RECURSO

10.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no período previsto no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 03/2025-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

10.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições;

10.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

10.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

11.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de identificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

11.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, respeitando as normas legais vigentes que dispõe sobre a situação.

11.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Metodologias Educacionais em Saúde, no telefone (62) 3201-3429, ou pelo endereço eletrônico: cmes.escoladesaude@goias.gov.br

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, data e assinatura eletrônicas.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I

(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu _____ declaro para os devidos fins, que sou servidor (a) atuante no SUS, lotado (a) no município e exerce a função de _____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do **Curso de formação para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde**, na função **discente**, previsto para o período de Maio/2025 a Junho/2025 sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato conforme documento apresentado

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTES

 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTES						
NOME DO CURSO _____						
DADOS PESSOAIS						
NOME COMPLETO _____			CPF _____			
DATA DE NASCIMENTO _____ / _____ / _____		SEXO <input type="checkbox"/> FEM <input type="checkbox"/> MAS	ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO		NACIONALIDADE _____	
NOME DA MÃE _____						
CONTATO						
EMAIL _____			CELULAR (_____) _____	TELEFONE FIXO (_____) _____		
DADOS RESIDENCIAIS						
MUNICÍPIO ONDE MORA _____ UF _____						
ESCOLARIDADE						
<input type="checkbox"/> MÉDIO (completo) <input type="checkbox"/> SUPERIOR (completo) <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO (Lato sensu) <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO <input type="checkbox"/> PÓS-DOUTORADO						
DADOS PROFISSIONAIS						
MUNICÍPIO ONDE TRABALHA _____			ESFERA <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL			
LOCAL/UNIDADE DE TRABALHO _____			EQUIPE <input type="checkbox"/> eSF <input type="checkbox"/> e-MULT			
VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> COMISSIONADO	<input type="checkbox"/> CONTRATADO	<input type="checkbox"/> CELETISTA	FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/> ASSISTÊNCIA <input type="checkbox"/> GESTÃO <input type="checkbox"/> TÉCNICA
Local e Data _____ / _____ / _____				Assinatura do Candidato _____		

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

 SESG SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE GOIÁS	PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	
NOME DO CURSO _____		
DADOS PESSOAIS		
OUTORGANTE:	CPF	_____
OUTORGADO:	CPF	_____
PODERES		
O Outorgante, acima qualificado, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Outorgado, também qualificado, para o fim específico de proceder à entrega de documentos junto à Coordenação de Gestão Acadêmica (CGA) da Superintendência da Escola de Saúde Pública de Goiás (SESG-SES/GO), podendo assinar os recibos ou protocolos necessários, prestar informações pertinentes e realizar quaisquer atos que se façam necessários.		
PRAZO		
Esta procuração tem validade até a data de entrega da documentação junto à CGA-SESG-SES/GO.		
ASSINATURA		
_____, _____ / _____ / _____ Local e Data	Assinatura do Outorgante	



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI**, **Superintendente**, em 12/03/2025, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70237153** e o código CRC **80BA7308**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL
RUA 26 Nº 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202300010038905



SEI 70237153